



PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIO

CEP 35.112 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 278/82


DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A LOJA MAÇÔNICA
"ESTRELA DE DAVI" SEDIADA NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Frei Inocência, por seus representantes decreta:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Loja Maçônica ESTRELA DE DAVI, sediada nesta cidade de Frei Inocência.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Frei Inocência, 25 de fevereiro de 1.982.



JOSÉ PEDRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

*Encaminhada ao Legislativo através do
Ofício n.º 15/82 de 25 de fevereiro de 1982.*